



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.811 - COMPLEMENTAR= - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 - 23 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	14
PODER EXECUTIVO	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO	15
DECRETOS	1	DELIBERAÇÃO	19
LEIS	4	PODER LEGISLATIVO	23
PORTARIAS	4	PORTARIAS	23
LICITAÇÕES	5	LICITAÇÕES	23
HOMOLOGAÇÕES	12		
EXTRATOS	13		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 227/2025

“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA /MS”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 7º da Lei nº 2.854/2022 de 30/05/23,

CONSIDERANDO a importância de promover o Turismo como fator de desenvolvimento econômico, social e cultural da região, enquanto promove a proteção do seu patrimônio e identidade local;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo de Aquidauana/MS 2025/2030, conforme Anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução do Plano Municipal de Turismo deverá ser realizada de forma integrada pelas Secretarias envolvidas e coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 235/2025

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS INCISOS I, III, IV, V, VIII, DO ART. 1º E INCISOS II, III E IV, DO ART. 3º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 60/2024, DE 14/05/2024.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e de avaliação do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Aquidauana-MS, conforme estabelece os Artigos 3º e 5º da Lei Ordinária nº 2.420/2015, de 05/08/2015 e;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo de membros titulares e suplentes com as instituições representativas;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, III, IV, V, VIII, do Art. 1º, e incisos II, III e IV, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 60/2024, de 14/05/2024, que dispõe sobre a recomposição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Aquidauana-CMMA-PME, a saber:

I - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Bêda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



- Profª. Wilsandra Aparecida de Lima Beda

- Profª. Cristiane Ocampos

II - Comissão de Educação do Poder Legislativo

- Vereador Juraci Jesus

III - Conselho Municipal de Educação

- Prof. Fernando Brunet de Freitas

- Prof. João Lúcio Echeverria

IV - Conselho de Acompanhamento do FUNDEB

- Valquíria Terezinha Franco Souza

- Ângela Pereira Mota

V - Associação de Pais e Mestres – APM

- Profª. Ana Paula Miranda

- Prof. Tito Margarejo

VI - Sociedade Civil Organizada

- Crissandra de Lisboa Botelho

- Jorge Luiz Raimundo

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe Técnica de Apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Aquidauana/MS, os seguintes membros:

II - Secretaria Municipal de Administração

- Ana Carla Ortiz Corrêa Pontes

III - Procuradoria Jurídica

- Drª. Elizabeth Ortiz

IV - Secretaria Municipal de Planejamento

- Carlos Victor Del Valle de Oliveira Diehl

- Filipe Monteiro dos Santos

Parágrafo Único - Ficam inalteradas todas as demais designações e composições previstas no Decreto Municipal nº 60/2024, de 14/05/2024, sendo que ficam **suprimidos**, da composição anteriormente prevista para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no âmbito da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - CMMA-PME, os seguintes membros:

I - Jenifer Aparecida Almeida Azambuja de Britto;

II - João Batista de Carvalho Nogueira;

III - Sandra Regina Caetano dos Santos;

IV - Thalia Maria Coelho Genova.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana



DECRETO MUNICIPAL N.º 236/2025

“Dispõe sobre a alteração da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar, para o biênio 2023/2025.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar, para o biênio 2023/2025, do seguinte segmento:

Art. 1º (...)

Conselho Municipal de Saúde (Trabalhadores)

- Heverton Bandeira Bastos - **(Titular)**.
- Senair de Oliveira Crispim - **(Suplente)**.

Conselho Municipal de Saúde (Usuários):

- Eliete Ravaglia Cuandú - **(Titular)**.
- Charles Cristiano Barbosa Pinho - **(Suplente)**.

Art. 2.º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 79, de 02/06/2023, 145, de 23/10/2023 e 69/2025, de 17/03/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir a partir de 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, na data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 237/2025

Dispõe sobre a alteração da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, para o biênio 2023/2025.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, do seguinte segmento:

Art. 1º (...)

Conselho Municipal de Saúde (Trabalhadores)

- Heverton Bandeira Bastos - **(Titular)**.
- Senair de Oliveira Crispim - **(Suplente)**.

Conselho Municipal de Saúde (Usuários):

- Eliete Ravaglia Cuandú - **(Titular)**.
- Charles Cristiano Barbosa Pinho - **(Suplente)**.

Art. 2.º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 80, de 02/06/2023, 146, de 23/10/2023 e 70, de 17/03/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir a partir de 12 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, na data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana



LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.044/2025

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO CONJUNTO OVIDIO COSTA III, BAIRRO SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A **“PRAÇA PÚBLICA”**, localizada no Conjunto Ovídio Costa III, bairro Santa Terezinha, na Rua Claudio Fernando Stella, entre as Ruas Felisberto dos Santos Reis e Antônio Quelho, neste município de Aquidauana — MS, passa a vigorar com a seguinte denominação:

“PRAÇA ASSUNÇÃO CRISTALDO”.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior passa a integrar todos os registros, documentos, mapas, placas e materiais informativos referentes ao referido logradouro público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.210/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.186/2025, que cedeu a servidora **RAMONA MEDINA ORTIZ**, Matrícula nº 328, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AquidauanaPrev.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.211/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nos termos do § 3º do art. 107 da Lei Complementar nº 111, de 15/12/2023,

R E S O L V E:

Ceder, a servidora **RAMONA MEDINA ORTIZ**, matrícula 328, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AquidauanaPrev, com ônus para a origem, a partir de 01/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, dos itens que restaram fracassados no certame anterior (processo administrativo 92/2025, Pregão eletrônico 23/2025) visando atender às necessidades no Município de Aquidauana-MS

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Aline Aparecida Cardoso Valério a qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Rutineia Oliveira da Silva a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2025.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 210/2025

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que onde por um lapso foi digitado errado o valor e as quantidades de alguns itens no contrato supramencionado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No contrato onde se lê:

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	Confecção de Carimbo Automático 38X14mm	SERV	190	6,90	1.311,00
2	Cópia de Chave Gorge	SERV	15	24,50	367,50
3	Cópia de chave tetra	SERV	20	24,00	480,00
4	Cópia de chaves simples	SERV	200	12,00	2.400,00
5	Serviço de abertura de porta simples	SERV	15	61,80	927,00
6	Serviço de abertura de porta de Vidro	SERV	15	107,50	1.612,50
7	TROCA DE CILINDRO	SERV	20	83,80	1.676,00
8	TROCA DE FECHADURA SIMPLES	SERV	15	157,00	2.355,00
9	Confecção de Carimbo Automático 58 X 22mm	SERV	10	21,00	210,00
10	Confecção de Carimbo Automático 75 X 38mm	SERV	10	39,00	390,00
11	Serviço de abertura de porta de veículo	SERV	10	130,00	1.300,0
Valor total R\$					13.029,00

Leia se:

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	Confecção de Carimbo Automático 38X14mm	SERV	172	6,90	178,90
2	Cópia de Chave Gorge	SERV	09	24,50	220,50





3	Cópia de chave tetra	SERV	16	24,00	384,00
4	Cópia de chaves simples	SERV	169	12,00	2.028,00
5	Serviço de abertura de porta simples	SERV	10	61,80	618,00
6	Serviço de abertura de porta de Vidro	SERV	12	107,50	1.290,00
7	TROCA DE CILINDRO	SERV	13	83,80	1.089,40
8	TROCA DE FECHADURA SIMPLES	SERV	15	157,00	2.355,00
9	Confecção de Carimbo Automático 58 X 22mm	SERV	03	21,00	63,00
10	Confecção de Carimbo Automático 75 X 38mm	SERV	02	39,00	78,00
11	Serviço de abertura de porta de veículo	SERV	10	130,00	1.300,00
Valor total R\$					10.612,00

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 03 de dezembro de 2025

Carlos Patrik da Silva Arruda

Núcleo de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

RATIFICAÇÃO E DECISÃO SOBRE RECURSO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atenção ao Art. 165,

§ 2º da Lei nº 14.133/2021, com relação ao Pregão Eletrônico nº 36/2025 que tem por objeto a Aquisição de 1 (um) trator de pneus para o município de Aquidauana/MS, para atender o convênio nº 948555/2023 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste- SUDECO", considerando a cláusula 9 e suas subcláusulas do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, e considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Município (fls 336/337) que opina pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso interposto pela empresa: COMAK- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, RATIFICO as ações e decisões do Pregoeiro e da equipe de apoio referente as desclassificações das empresas suso mencionadas.

Dessa forma, decido CONHECER do recurso interposto pela empresa COMAK- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, e, no mérito, NEGAR-LHE Provimento.

Aquidauana MS, 03 de dezembro de 2025.

Mauro Luiz Batista Prefeito Municipal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

RATIFICAÇÃO E DECISÃO SOBRE RECURSO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atenção ao Art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Aquidauana/MS, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas, combustíveis, materiais de consumo e equipe técnica necessária à execução dos serviços, considerando a cláusula nona e suas subcláusulas do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, e considerando a decisão do pregoeiro (fls. 359 a 365) e o Parecer da Procuradoria Geral do Município (fls. 367 e 368) que opina pelo conhecimento e NÃO provimento do recurso interposto pela empresa SUMA-BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A. e pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso impetrado pela empresa SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Dessa forma, decido:

1. RATIFICAR a decisão do pregoeiro e os demais atos que não foram atingidos por vício, se houver.
2. CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., e NÃO CONHECER do Recurso interposto pela SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., por vício formal insanável (ausência de assinatura válida).
3. NEGAR PROVIMENTO INTEGRAL ao Recurso Administrativo conhecido (SUMA BRASIL) face à manifesta improcedência dos argumentos e à ausência de elementos capazes de elidir a presunção de legalidade da proposta.
4. MANTER a classificação da proposta da empresa IBANHES & IBANHES ENGENHARIA LTDA, confirmando a sua condição de vencedora do certame, por ser a mais vantajosa para a Administração Pública, conforme atestado nos autos.

Aquidauana/MS, 03 de dezembro de 2025.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ODILON AQUINO DE SOUZA

OBJETO: Serviços de cópias de chaves, carimbos automáticos, abertura de portas, troca de cilindro, entre outros serviços neste segmento.

VALOR: R\$ 10.612,70 (Dez mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.301.0208 2.083 3.3.90.00.00.00.00.0.1.600 10 19.000 19.002 10.302.0210 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00.1.600 32

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/11/2025 até 24/11/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Claudiomiro Eloi

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, ODILON AQUINO DE SOUZA, Sandra Maria Santos Calonga e Claudiomiro Eloi.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 210/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 210/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Claudiomiro Eloi, CPF nº XXX.605.161-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 24 de novembro de 2025

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora do Contrato

Ciente:

Claudiomiro Eloi

Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025-ADESÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA

OBJETO: Aquisição e instalação de Unidades Modulares Padronizadas por M² para atender o município de Aquidauana-MS, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Procedimento Licitatório nº 020/2025- COINTA.

VALOR: R\$ 3.183.988,50 (três milhões cento e oitenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.001 12.361.0203 1007 4.4.90.51.00.00.00.00.1.570 137

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/12/2025 até 01/12/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Victória Yumi Tetsuya Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Robert Cacho de Barros e Victória Yumi Tetsuya Santos.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 213/2025

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 213/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Victória Yumi Tetsuya Santos, CPF nº XXX.654.111-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2025.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Contrato

Ciente:

Victória Yumi Tetsuya Santos

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, com foco em consultoria, assessoria técnica e treinamento de pessoal na área de Recursos Humanos, Departamento Pessoal e Fisco Federal.

VALOR: R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.000 15.001 04.122.0201 2008 3.3.90.35.00.00.00.00.1.500 65

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/12/2025 até 01/12/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Neli Stragliotto Maciel

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, Marluce Martins Garcia Luglio e Neli Stragliotto Maciel.

Código E-sfinge: DFBE9A1B54A60EE9E0618F6000699A2942583A3B





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 214/2025

A Secretária Municipal de Administração do Município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 214/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora: Neli Stragliotto Maciel, CPF nº XXX.191.201-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 02 de dezembro de 2025

Marluce Martins Garcia Luglio

Secretária Municipal de Administração

Gestora do Contrato

Ciente:

Neli Stragliotto Maciel

Fiscal do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025

Termo de Colaboração nº 011/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-03 e Associação Pestalozzi de Aquidauana, CNPJ nº 15.465.305/0001-46.

Objeto: repasse de recursos financeiros, para colaborar com aquisição de equipamentos para a manutenção dos atendimentos especializados a pessoa com deficiência, arrecadados diante de declaração de imposto de renda de pessoa física (2024), destinados à Associação Pestalozzi de Aquidauana, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Fundamentação Legal: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VALOR: R\$ 32.679,10 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA: Parcela única.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 20 – Secretária Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 20.002 – Fundo Munic. De Assistência Social

FUNCIONAL: 8.244.218 – Política de Desenvolvimento Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 – Apoio as entidades sem fins lucrativos

ELEMENTO: .3.3.50.43.99.00.00.00 – Demais Subvenções sociais

RECURSO: 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal

Clériton Alvarenga Ferreira - Secretário Municipal de Assistência Social.

Silvia Sugui– Presidente da Associação Pestalozzi de Aquidauana.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Concorrência Eletrônica Nº 001/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Reprogramação do **Contrato Administrativo nº 024/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Obra de Drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Aquidauana - MS (Contrato de Repasse OGU nº 944641/2023 - Operação 1087843- 72 - Proposta no 45261/2023 Ministério das Cidades - Plataforma Transferegov).

A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor **R\$ 63.033,55 (Sessenta e três mil, trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 12.580.456,68 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 03 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Hermann Tenuta.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025-ADESÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO

4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e

ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

VALOR: R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.361.0203 1006 4.4.90.52.00.00.00.00.1.500 133

18.000 18.001 12.361.0203 1006 4.4.90.52.00.00.00.00.1.570 133

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/11/2025 até 27/11/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Max Sander da Silva Almeida

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, IVG BRASIL LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Robert Cacho de Barros e Max Sander da Silva Almeida.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 215/2025

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 215/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Max Sander da Silva Almeida, CPF nº XXX.575.371-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 28 de novembro de 2025.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Gestora do Contrato

Ciente:

Max Sander da Silva Almeida

Fiscal do Contrato



CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de administração tem a intenção de realizar licitação para o Registro de Preços referente à **Possível aquisição futura de material elétrico, destinado as unidades da Prefeitura de Aquidauana/MS**, cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Administração, conforme CI nº 2766/2025 SEMAD (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até **03 interessados** participem.

2 - Os Órgãos que tiverem interesse em participar do referido registro de preços nas condições aqui dispostas ficam desde já convocados para que manifestem seu interesse e enviem os documentos devidamente assinados ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 16/12/2025 **OU** que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações bem como o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

3 - Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação, contendo no mínimo:

- a) prazo de pagamento;
- b) comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;
- c) prazo e local de entrega;
- d) possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso;
- e) pedido de inclusão de itens, se for o caso;
- f) no caso de protocolo físico, anexar o print do e-mail que enviou o DFD e o ETP.

4 - Dada a necessidade de atender o TCE/MS (e-Sfinge), para a participação **é obrigatório** o envio **por e-mail**, do "Documento de Formalização de Demanda - DFD" e do "Estudo Técnico Preliminar - ETP" em formato "PDF do tipo A" com todas as assinaturas digitais válidas (preferencialmente pelo gov.br).

5 - O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens além dos que constam no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, desde que correlacionados ao objeto e/ou a natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar e com a devida previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens e dar prosseguimento ao processo mediante despacho ao Núcleo de Compras.

6 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 149/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 31 de outubro de 2023.

7 - Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

8 - Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Administração, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

9 - Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

10 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador analisará e revisará as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

JAINÉ DA SILVA

AVELAR:07110453138

Aquidauana/MS 03 de dezembro de 2025

Assinado de forma digital por JAINÉ
DA SILVA AVELAR:07110453138
Dados: 2025.12.03 09:45:02 -04'00'

Núcleo de Compras – Jaine da Silva Avelar – matrícula 52454





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 52/2025
	Processo Adm.: 180/2025 Data do Processo: 28/11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 180/2025
b) Nr. Inexigibilidade: 52/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 28/11/2025
e) Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2026/FNDE/MEC, visando à aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar – Categoria ORE 2 – Transmissão Mecânica, conforme especificações do Programa Caminho da Escola/FNDE

Participante: IVG BRASIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ônibus Rural Escolar (ORE 2) - Transmissão Mecânica, conforme especificações do Programa Caminho da Escola/FNDE	1,000	UN	421.971,65	421.971,65
Total do Participante:					421.971,65
Total Geral:					421.971,65

Aquidauana, 28/11/2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

.....
Mauro Luiz Batista



EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 174/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DISTRATADO (A): AMELIA MARTINS DA COSTA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E AMELIA MARTINS DA COSTA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 661/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DISTRATADO (A): ERIKA ELLEN GOMES RODRIGUES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ERIKA ELLEN GOMES RODRIGUES.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 245/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DISTRATADO (A): JEFERSON DE GOIS LEANES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E JEFERSON DE GOIS LEANES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.201/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DISTRATADO (A): LUCYANNE GONÇALVES BRETAS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E LUCYANNE GONÇALVES BRETAS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.202/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DISTRATADO (A): SILVIA CAVALCANTE AVALHAES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E SILVIA CAVALCANTE AVALHAES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 662/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DISTRATADO (A): THAYLA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E THAYLA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.469/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DISTRATADO (A): DEBORA VASCONCELOS DORNELES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E DEBORA VASCONCELOS DORNELES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.301/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DISTRATADO (A): DAIANE CARVALHO PRIETO

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E DAIANE CARVALHO PRIETO





CONVOCAÇÕES

Ofício nº 06/2025/FTSUS.

Aquidauana/MS, 01 de dezembro de 2025.

De: Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana

Para: Senhores (as) Trabalhadores em Saúde

O Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana, integrante da estrutura do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, conforme a lei nº 1.691/98, conforme regimento interno deste Fórum no seu Art. 1º- "o Fórum dos Trabalhadores em Saúde de Aquidauana é o espaço de articulação política, com a finalidade de congregar categorias representativas de trabalhadores em saúde em Aquidauana.

Convoca todos os Trabalhadores em Saúde para participar da 8ª Reunião Ordinária (Biênio 2023/2025) do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana.

PAUTA Nº 01/2024 – 8.ª Reunião Ordinária Biênio 2023/2025

Data: **04 de dezembro de 2025 (quinta-feira)**

Local: **ESF da Duque de Caxias (Auditório da Unidade)**

Horário: **17:30 horas**

– EXPEDIENTE

1.1 – **Nova Coordenação** do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana.

1.2 – **Regimento Interno** do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana.

2.0 - INFORMES / RECONHECIMENTOS	RELATOR
2.1 –	FTSUS
2.2 –	
2.3 -	

3.0 – DISCUSSÃO/ENCAMINHAMENTOS	DESTINO
3.1 -	
3.2 –	

Ricardo Borck Broges

Coordenador do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **ERPÍDIO CARDOS DE JESUS** portador do RG n.º 312198 SSP/MS, CPF n.º 079.881.681-34, estabelecido(a) na Rua Nilza Ferraz Ribeiro, Nº 943 Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TRIO E GRUPO DE BAILE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) for sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.681,79 (Quinze mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na cláusula 8.1 do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

1 - advertência;



II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente:
gov.br SEMESTIAO FOMESCA
Data: 02/12/2025 10:15:36-0300
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

Erpidio Cardoso de Jesus
CREDENCIADO(A)
ERPIDIO CARDOSO DE JESUS





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 49/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: ERPIDIO CARDOSO DE JESUS - TRIO E GRUPO DE BAILE

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (02/12/2025), com duração de 12 (doze) meses (02/12/2026), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PEDRO
HENRIQUE
MENDES
FIALHO:0020942
4192

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2025.12.02
09:41:40 -04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 02/12/2025 10:37:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA



DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO CMEA/MS N. 02, de 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Convalida Estudos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Unidades Escolares, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Aquidauana/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 2010/2006 a Deliberação CME/AQUIDAUANA/MS nº 01/2019 e Regimento Interno /CMEA, em sessão plenária do dia 02 de dezembro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Convalidado, no período de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, os estudos dos alunos matriculados na Educação Infantil, etapa Pré-Escola e do Ensino Fundamental, das Unidades Escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Aquidauana/MS:

A - Educação Infantil:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Ademir Brites - Processo nº 098/2025

II - Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Antônio de Arruda Sampaio - Processo nº 094/2025

III - Centro Municipal de Educação Infantil Professor Ênio de Castro Cabral - Processo nº 093/2025

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Nogueira Rosa Scaff - Processo nº 097/2025

B - Educação Infantil e Ensino Fundamental

I - Escola Municipal Ada Moreira Barros - Processo nº 092/2025

II - Escola Municipal Antônio Santos Ribeiro - Processo nº 099/2025

III - Escola Municipal Franklin Cassiano - Processo nº 095/2025

IV - Escola Municipal Polo Pantaneira - Processo nº 102/2025

V - Escola Municipal Visconde de Taunay - Processo nº 096/2025

C - Ensino Fundamental

I - Centro Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Antônio Pace (CAIC) - Processo nº 100/2025





Art. 2º As Unidades Escolares de que tratam o Artigo 1º desta Deliberação deverão dar entrada nos órgãos próprios do Sistema Municipal de Ensino no processo de solicitação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental a partir do ano de 2025;

Art. 3º Essa Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2025

Prof. José Ramão Marinho
Presidente do CMEA/Aquidauana/MS

HOMOLOGADO

Em ____/____/____

WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação





DELIBERAÇÃO CMEA/MS N. 03, de 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Convalida os Estudos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e autoriza o funcionamento das Unidades Escolares, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Aquidauana/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 2010/2006 a Deliberação CME/AQUIDAUANA/MS nº 01/2019 e Regimento Interno /CMEA, em sessão plenária do dia 02 de dezembro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Convalidado no período de 2022 e 2023 os estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, das Unidades Escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Aquidauana/MS:

I - Centro Municipal de Alfabetização (CMA) Emília Alves Nogueira - Processo nº 084/2024.

II - Centro Municipal de Alfabetização (CMA) Rotary Club - Processo nº 087/2024.

III - Escola Municipal Antônio Trindade - Processo nº 089/2024

Art. 2º Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental, a partir de 01 janeiro de 2024, por 05 (cinco) anos, nas Unidades Escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Aquidauana/MS:

I - Centro Municipal de Alfabetização (CMA) Emília Alves Nogueira - Processo nº 084/2024.

II - Centro Municipal de Alfabetização (CMA) Rotary Club - Processo nº 087/2024.

III - Escola Municipal Antônio Trindade - Processo nº 089/2024

Art. 3º Essa Deliberação, após homologada pela Secretaria Municipal de Educação, entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2025

Prof. José Ramão Marinho
Presidente do CMEA/Aquidauana/MS

HOMOLOGADO
Em ____/____/____

WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação





DELIBERAÇÃO CMEA/MS N. 04, de 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Convalida Estudos do Ensino Fundamental da Escola Municipal Erso Gomes, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Aquidauana/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 2010/2006 a Deliberação CMEA/AQUIDAUANA/MS nº 01/2019 e Regimento Interno /CMEA, em sessão plenária do dia 02 de dezembro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Convalidado, no período de 2022, 2023 e 2024, Processo nº 101/2025, os estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, da Escola Municipal Erso Gomes, vinculada ao Sistema Municipal de Ensino de Aquidauana/MS;

Art. 2º A Unidade Escolar de que tratam o Artigo 1º desta Deliberação deverá dar entrada nos órgãos próprios do Sistema Municipal de Ensino no processo de solicitação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental partir do ano de 2025;

Art. 3º Essa Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2025

Prof. José Ramão Marinho
Presidente do CMEA/Aquidauana/MS

HOMOLOGADO

Em ____/____/____

WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 154/2025.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública para ser fiscal do Processo Administrativo nº 030/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, cujo objeto é a Participação de vereadores e servidores no seminário "Inovação no Legislativo Municipal: Inteligência Artificial e Comunicação de Alto Impacto", que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2025, em Ponta Porã/MS, conforme abaixo:

Servidora: Caroline Cristina da Silva - CPF: XXX.XXX.691-29.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2025.

Vereador **Everton Romero**

- Presidente da Câmara -

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: UNECTA EVENTOS LTDA - CNPJ: 51.777.038/0001-06

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Participação de vereadores e servidores no seminário "Inovação no Legislativo Municipal: Inteligência Artificial e Comunicação de Alto Impacto", que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2025, em Ponta Porã/MS.

VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento.

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e a Sra. Leydiane Krauser Gabiatti, representante legal da empresa.

